



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Gabinete do Prefeito
Rua João Antunes Sobrinho, n°. 165 - Centro - CEP 59.220-000
CNPJ 08.158.669/0001-18
Tel. 84-3299-2245

Lei N°415, de 14 de Novembro de 2012.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas existentes na área do Perímetro Urbano deste município e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Ezequiel - RN, aprovou e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. As Ruas Projetadas 01,02,03,04,05 e 06 do loteamento nas mediações da Rua José da Mata, existente em Coronel Ezequiel, passam a denominar-se oficialmente de Rua Sebastião Gomes de Andrade, Rua Francisca Medeiros Pereira, Rua João Batista de Farias, Rua Pastor José Antonio, Rua Genésio Alves da Silva e Rua José Puluquera da Silva.

Art. 2º - A Rua Projetada 01 do loteamento no Conjunto Irmã Elisa paralela a Rua Ivanildo Pereira, existente em Coronel Ezequiel, passam a denominar-se oficialmente de Rua Antonio Gomes de Andrade

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, tais como placas de identificação das ruas denominadas no artigo anterior, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel (RN), 14 de Novembro de 2012


Claudio Marques de Macêdo
Prefeito Municipal